

Processo n.: @APE 18/01206705

Assunto: Ato de Transferência para a Reserva Remunerada de Erwino Arno Stieglmayer

Responsável: Carlos Alberto de Araújo Gomes Júnior

Unidade Gestora: Polícia Militar do Estado de Santa Catarina

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 228/2019

O TRIBUNAL PLENO, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar n. 202/2000, decide:

1. Conhecer do Ato n. 1206/2018, de 19/10/2018, da Polícia Militar que tornou sem efeito a Portaria n. 070/PMSC/97 e, por consequência, revogar a Decisão Plenária n. 157, de 11/02/2009, proferida nos autos n. SPE -06/00381102.

2. Ordenar o registro, nos termos do artigo 34, inciso II, combinado com o artigo 36, §2º, letra 'b', da Lei Complementar n. 202/2000, do ato de transferência para a reserva remunerada do militar Erwino Arno Stieglmayer, da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina, no posto de Cabo, matrícula n. 907729-4-01, CPF n. 182.648.089-72, consubstanciado no Ato n. 1207/2018, de 19/10/2018, com vigência a contar de 12/06/1997, considerado legal conforme análise realizada.

3. Dar ciência desta Decisão à Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Ata n.: 23/2019

Data da sessão n.: 17/04/2019 - Ordinária

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, José Nei Alberton Ascari e Cleber Muniz Gavi (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Representante do Ministério Público de Contas: Aderson Flores

Auditores presentes: Gerson dos Santos Sicca e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CLEBER MUNIZ GAVI
Relator (art. 86, *caput*, da LC n. 202/2000)

Fui presente: ADERSON FLORES
Procurador-Geral Adjunto do Ministério Público de Contas/SC